

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025

Dispõe sobre a extinção de duas vagas do cargo de Assessor Parlamentar no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º Extingue 2 (duas) vagas do cargo de Assessor Parlamentar, passando de 12 (doze) para 10 (dez), no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Legislativo Municipal, previsto no artigo 19, da Lei Complementar Municipal nº 030, de 08/04/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 22 de janeiro de 2025

Jaira Inês Diehl
Presidente

Marcio Aurélio Bataioli
Vice-presidente

Marcelo D'ávila
Secretário

JUSTIFICATIVA

Basicamente, referida proposição visa extinguir duas vagas do cargo de Assessor Parlamentar para adequar o quadro de pessoal ao número de agentes políticos.

Melhor explicando, quando finalizado o censo populacional no ano de 2022, fora apurado que o Município de Candelária conta com aproximadamente 28.906 habitantes e não com 31.475, como era estimado pelos órgãos oficiais.

Dita redução populacional enseja, por força do artigo 29, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Federal, a diminuição do número de parlamentares, passando de 13 (treze) para 11 (onze) Vereadores.

Assim, sopesando que dois Assessores Parlamentares ficaram ociosos, já que não vinculados a nenhum agente político, inexistem motivos para manutenção e provimento dos mesmos, sendo a medida mais prudente sua extinção.

Por derradeiro, solicitamos a apreciação e a aprovação deste projeto de lei.

Candelária-RS, 22 de janeiro de 2025

Jaira Inês Diehl
Presidente

Marcio Aurélio Bataioli
Vice-presidente

Marcelo D’ávila
Secretário